



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDENTE Nº 14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024

“Dispõe sobre Expediente no Legislativo Municipal.”

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando a celebração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, data em que se homenageiam os profissionais que desempenham funções públicas no âmbito do município;

Considerando que, o Decreto nº 2.144, de 21 de outubro de 2.024, “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do Dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso no dia 28 de outubro (segunda-feira), em virtude do **“Dia do Servidor Público”**, retornando suas atividades no dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira), em seu horário normal de expediente.

Art. 2º Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 22 de outubro de 2.024.



Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.